



ESTADO DO PARÁ

APOSTILA N.º 03 AO CONVÊNIO N.º 008/2014-MP/PA

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXPEDIR a presente Apostila ao Convênio n.º 008/2014-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, cujo objeto é a cooperação mútua para o fortalecimento e intensificação de ações de segurança pública e Polícia Judiciária, mediante o reaparelhamento da Polícia Civil, com o intuito de sustentação dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, e notadamente quanto à melhoria das atividades de investigação e inteligência e quanto à garantia da segurança institucional e da população usuário do Ministério Público do Estado do Pará e seus entornos, para registrar:

I – A **prorrogação ex officio** da vigência do Convênio n.º 008/2014-MP/PA, até **30 de junho de 2016**, com base na subcláusula 5.3 do convênio original, em razão de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com a manifestação do fiscal do convênio no protocolo n.º 23781/2016.

Esta apostila é parte integrante do Convênio n.º 008/2014-MP/PA.

Belém/PA, 25 de maio de 2016


MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça

CONSIDERANDO que o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da lei nº 057/2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará - autoriza designar membros do Ministério Público para assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular do cargo;

CONSIDERANDO que o 2º cargo da promotoria de justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Ananindeua foi provido em 28/4/2015;

CONSIDERANDO que o cargo que tem titular para ser designado outro membro precisa do expresse consentimento do seu titular;

CONSIDERANDO que os motivos que ensejaram a designação constante na portaria 6005/2014-MP/PGJ se referia a questões ambientais de trataria de lixo na região do Aurá;

CONSIDERANDO que em março/2015 as prefeituras de Belém, Ananindeua e Marituba assinaram com o Ministério Público Termo de Ajuste de Conduta para encerrar deposição de lixo a céu aberto na área conhecida como lixão do Aurá;

CONSIDERANDO que o lixão do Aurá foi fechado em junho/2015; CONSIDERANDO que as prefeituras de Belém, Ananindeua, Marituba terceirizaram o depósito final do lixo doméstico;

CONSIDERANDO que o Centro de Tratamento de resíduos doméstico é privado, de propriedade da empresa REVITA, que no Pará é representada pela empresa GUAMÁ;

CONSIDERANDO que a região do Aurá pertence a jurisdição de Belém e as atribuições no Ministério Público referentes ao meio ambiente daquela área, são do 1º e 2º cargos da promotoria do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo da capital;

CONSIDERANDO que Centro de Tratamento de resíduos doméstico de propriedade das empresas REVITA/GUAMÁ está situado na jurisdição de Marituba e as atribuições referente ao meio ambiente é do 5º cargo da promotoria civil e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba;

CONSIDERANDO que as atribuições sobre matéria de meio ambiente, na jurisdição de Ananindeua são do 1º e 2º cargos da promotoria do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo que estão providos com seus respectivos titulares;

CONSIDERANDO que para integrar qualquer Grupo de Trabalho no Ministério Público não é condição essencial ser titular ou ter atribuição em promotoria da matéria que trata o grupo de trabalho; R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 31/5/2016, a portaria 6005/2014-MP/PGJ, de 16/09/2014, que designou o promotor de justiça JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS para ocupar o 2º cargo da promotoria de justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 24 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional.

PORTARIA Nº 3121/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o impedimento de saúde do promotor de justiça titular de Vigia para o exercício das funções eleitorais;

CONSIDERANDO que estamos em ano de eleições municipais e haverá período de vinculação do membro às funções eleitorais sem afastamento da comarca, no período de 2 de julho a 31 de dezembro - quarentena eleitoral;

CONSIDERANDO ser vedado designação eleitoral ao membro que não está no cargo da promotoria da zona eleitoral;

CONSIDERANDO que ser vedado ao membro em exercício eleitoral acumulação de cargo durante a quarentena eleitoral;

CONSIDERANDO que em razão do impedimento para o exercício eleitoral o titular de Vigia deverá exercer as atribuições de seu cargo em outra titularidade;

CONSIDERANDO que o titular do cargo de Vigia aceitou designação em promotoria diversa de sua titularidade;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça BRUNO SARAVALLI RODRIGUES para exercer as atribuições do cargo de promotor de justiça na promotoria de Vigia, a contar de 30/5/2016, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, Belém, 25 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área Jurídico-Institucional.

Protocolo 966402

EXTRATO DE APOSTILA AO CONVÊNIO

Nº DA APOSTILA: 3º

Nº DO CONVÊNIO: 008/2014-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.

Objeto e justificativa da Apostila: A promoção ex officio da vigência do Convênio nº 008/2014-MP/PA, até 30 de junho de 2016.

Data da Assinatura: 25/05/2015

Ordenador responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.

Protocolo 966425

PORTARIA Nº 169/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2227/2013-MP/PGJ, de 16 de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. inciso I, do art. 5º, da RESOLUÇÃO Nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de maio de 2016, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 28 de abril de 2016, publicada no site do Ministério Público

do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de maio de 2016, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 16 de dezembro de 2015, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA Nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013, R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 26/05 a 29/05/2016.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, 24 de maio de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça área técnico-administrativa.

PORTARIA Nº 169/2016-MP/SGJ-TA

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 26/05/2016 a 29/05/2016

Em observância às Portarias nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013, Escalas de Plantão para o mês de maio de 2016 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 28 de abril de 2016 pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 16 de dezembro de 2015, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 26/05/2016

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO ANTONIO CABRAL VICENTE JÚNIOR (Assessor da Procuradoria Cível)

EVANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO MIRANDA (Assessor da Procuradoria Criminal)

DIA 27/05/2016

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO ANTONIO CABRAL VICENTE JÚNIOR (Assessor da Procuradoria Cível)

EVANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO MIRANDA (Assessor da Procuradoria Criminal)

DIA 28/05/2016

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO FERNANDO MAROJA SILVEIRA (Assessor da Procuradoria Cível)

SYLVIA NATALLY FERNANDES DA SILVA (Assessor da Procuradoria Criminal)

DIA 29/05/2016

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO FERNANDO MAROJA SILVEIRA (Assessor da Procuradoria Cível)

SYLVIA NATALLY FERNANDES DA SILVA (Assessor da Procuradoria Criminal)

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça

área técnico-administrativa.

Protocolo 966587

ESTADO DO PARÁ			
MINISTÉRIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2015 a ABRIL/2016			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	388.940.805,78	0,00	388.940.805,78
Pessoal Ativo	322.873.606,30		322.873.606,30
Pessoal Inativo e Pensionistas	66067199,48		66067199,48
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II-A)	145.217.919,42	0,00	145.217.919,42
Imposto de Renda (Res nº 16.769/2003, publicado no DOE nº 30.014, de 25.08.2003)	52.059.257,96		52.059.257,96
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (II-B)	93.158.661,46	0,00	93.158.661,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	32.876.798,14		32.876.798,14
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	60.281.863,32		60.281.863,32
DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL P/FINS DE AFUPAÇÃO DO LIMITE - TPD sobre a RCL (V-A) = (III-A/IV)*100 (COM DEDUÇÃO DO IR)	243.722.886,36	0,00	243.722.886,36

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ue.pa.gov.br. Data: Segunda-feira, 30 de Maio de 2016 às 0:00:00

